

ESCLARECIMENTOS-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

De Tamara Cardoso Cirqueira <thamara.cirqueira@valecard.com.br>
Para <cpl-crea@creama.org.br>
Data 2023-07-07 10:19

Boa Dia, Sr. Pregoeiro,

Segue questionamento abaixo referente ao Pe 008/2023. Do objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chips ou aproximação) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10)".

Esclarecimento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

Esclarecimento:

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Esclarecimento:

Prezado Pregoeiro, em analise a qualificação técnica nos subitens **8.11.9 e 8.11.10** e observando também o objeto a ser contratado o gerenciamento de abastecimento por meio de cartão, subentendemos que a exigência "40 (quarenta) postos" de trabalho seria referente a quantidade de veículos que está sendo contratado. Portanto, as empresa que participantes deverá apresentar atestado de capacidade técnica que atenda 50% desse quantitativo no qual estará de acordo com os subitens em destaque. Nosso entendimento está correto?

--

Em casos de dúvidas, estou à disposição.

